

**Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***LEI Nº 1.431 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.370, de 15 de janeiro de 2020, sobre o Plano Plurianual – PPA, para o Quadriênio 2020-2023."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a Lei nº 1.370, nos Anexos II e IV, da seguinte forma:

I - Ficam alteradas as Funções Programáticas de todas as Ações do Programa 30, conforme Anexo I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de setembro de 2020.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 17/09/2020, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0570985** e o código CRC **29ACF519**.



Governo do Estado de Roraima
Casa Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO I – ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA DAS AÇÕES DO PROGRAMA 30

PROGRAMA: 30 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E DO LAZER

AÇÃO: 2275 - APOIO A EVENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER COMUNITÁRIO

ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO:

DE: 12 - EDUCAÇÃO

PARA: 27 - DESPORTO E LAZER

AÇÃO: 2277 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS

ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO:

DE: 12 - EDUCAÇÃO

PARA: 27 - DESPORTO E LAZER

AÇÃO: 2253 - FORTALECIMENTO DO DESPORTO ESCOLAR

ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO:

DE: 12 - EDUCAÇÃO

PARA: 27 - DESPORTO E LAZER

AÇÃO: 2363 - REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS

ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO:

DE: 12 - EDUCAÇÃO

PARA: 27 - DESPORTO E LAZER



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 17/09/2020, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0570996** e o código CRC **AB7DD0B9**.